SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 08 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XVI | Nº 3655

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 1º Vice-Presidente	Crixás	Allan Paes Xavier
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira Machado
Diretor 3º Vice-Presidente	Anhanguera	Marcelo Martins de Paiva
Diretor 4º Vice-Presidente	Acreúna	Claudiomar Contin Portugal
Diretor 5º Vice-Presidente	Caiapônia	Argemiro Rodrigues Santos Neto
Diretor Executivo Financeiro	Campos Verdes (A)	Haroldo Naves (Presidente FGM)
Diretor Legislativo	Campos Verdes (B)	José Mauricio Mendes

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1803

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1803/25, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"Exonera Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o Senhor **KAYKE TALES MOREIRA FURQUIM**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, símbolo CAP-2, da Câmara Municipal, constante no Anexo II, da Lei nº 3.431 de 24 de março de 2022, e suas alterações, a partir da presente data.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:F06BBEE6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 375

PORTARIA Nº 375/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 104 DE 29 DE AGOSTO DE 2025.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Senhora **POLIENE DA SILVA NASCIMENTO,** brasileira, Assessora Parlamentar, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 104 de 29 de agosto de 2025, para empreender viagem a Rio Verde-Go, para tratar de assuntos parlamentares de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, no dia 05 de setembro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:CBF6C5A6

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA № 376

PORTARIA № 376/2025, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para atuar como Gestor de Contratos, no âmbito da Câmara Municipal de Quirinópolis, de acordo com a Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no inciso II do art. 19 e na alínea "f" do inciso II do art. 123, ambos da Lei Municipal n° 1.717, de 5 de abril de 1990 — Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO o previsto na Lei n°- 14.133, de 1º de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Administrativo n° 1.486, de 23 de fevereiro de 2024; e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 09, de 1º de junho de 2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCMGO), que dispõe sobre a formalização, a instrução e a apresentação dos procedimentos de contratação e de execução contratual, no âmbito dos municípios goianos.

R E S O L V E:

Art. 1° Designar o servidor CELIO FERREIRA DIAS JUNIOR, ocupante do cargo de função comissionada de Diretor De Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor de Contrato, incumbindo-lhe as atribuições delineadas nos arts. 19 a 21 do Decreto Administrativo n° 1.486, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2° O Gestor de Contrato contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução de suas atribuições.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n° 5/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:9208AA63

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 317/2025, DE 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Revisão veicular E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de saúde.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02 localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO N°474 – LOTE 54-54B – CENTRO – CEP – 76.300-000 – MARA ROSA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.841,34 (um mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, em favor da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02 localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO N°474 – LOTE 54-54B – CENTRO – CEP – 76.300-000 – MARA ROSA-GO**,**para Contratação de empresa para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de setembro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0010-02 localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO N°474 – LOTE 54-54B – CENTRO – CEP – 76.300-000 – MARA ROSA-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 03 dias de setembro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B5CB3234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1245/2025

PORTARIA FMS Nº1245/2025 05 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o 0servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **WAGNER BANDEIRA**, Funcionário Público Municipal, lotado na secretaria municipal de saúde, CPF nº **926.319.081-04**, por realizar viagem à cidade de **GOIANIA - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar manutenção no veículo, **AMBULANCIA MASTER – PLACAS; TGU7G37**, com saída no dia: **04/09/2025**, e retorno previsto para o dia **05/09/2025**, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$290,00 (Duzentos e Noventa reais)**, discriminados da seguinte forma: Despesas com 03 (três) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada e despesas com 01 (uma) pernoites no valor de **R$140,00 (Cento e Quarenta reais)**.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (05/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:BA77C099

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1246/2025

PORTARIA FMS Nº1246/2025 05 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:
Art. 1º - Ressarcir o servidor **ANDERSON CLAITON ALVES CUNHA,** motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº **853.284.211-91**, por realizar viagem à cidade de **QUIRINOPOLIS - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SDL0E12,** desta municipalidade com saída no dia: **05/09/2025**, e retorno previsto para

o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (05/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:4A5C5DAA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 1247/2025

PORTARIA FMS Nº1247/2025 05 DE SETEMBRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.472/2025, de 19 de Março de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor **GENEZIO FELIX DA SILVA**, motorista, lotado na Secretaria de Educação, CPF nº **354.172.771-34**, por realizar viagem à cidade de **JATAI - GO**, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: **FIAT CRONOS – PLACAS; SCT7G79,** desta municipalidade com saída no dia: **05/09/2025**, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de **R$100,00 (Cem reais)**, discriminados da seguinte forma; despesas com 02 (duas) alimentações no valor de **R$50,00 (Cinquenta reais)** cada.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Cinco dias do mês de Setembro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (05/09/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:9BD99B80

MUNICIPIO DE APORE
ERRATA DA PORTARIA DE VIAGEM Nº 296

ERRATA Nº 007/2025

Venho por meio deste, cancelar a portaria Municipal de Viagem nº 296/2025 de 03 de setembro de 2025, que dispõe sobre autorização de viagem a servidora Municipal **MIRIANE LUZIA OLIVEIRA SOUZA CARVALHO.**
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

MURILO DE MORAES CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:6CDFBFE4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURILÂNDIA-GO - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A **Prefeitura Municipal de Aurilândia-GO** informa a realização do Pregão Eletrônico nº 008/2025, tipo Menor Preço por item, conforme a Lei federal nº 14.133/2021. Recebimento de propostas inicia em 09/09/2025 às 09h30min, abertura em 23/09/2025 às 09h:31min e disputa às 10h:00min, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Objeto: Fornecimento de combustível a ser utilizado pela frota de veículos da Secretaria de Saúde, por meio de Emenda Parlamentar do Dep. Estadual Cairo Salim, processo nº 202500005014937 - Custeio na Saúde do Município de Aurilândia-GO. O edital completo está disponível em https://www.aurilandia.go.gov.br, no site onde será realizado o certame, ou poderá ser solicitado pelo e-mail licitacao@aurilandia.go.gov.br.
Aurilândia-GO, 05 de setembro de 2025.

RENATO FERREIRA NEVES
Pregoeiro

Publicado por:
Ademir Afonso Macedo
Código Identificador:53C89265

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BRAZABRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 25 2025

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 19/09/2025 às 09h00, no site: https://www.licitanet.com.br/ será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 25/2025, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o fornecimento de material permanente destinado à estruturação e ao funcionamento Centro médico de Saúde de Brazabrantes-Go, visando à melhoria da qualidade dos atendimentos no município. A aquisição abrange equipamentos de bem permanente tais como cama hospitalar, bomba de infusão universal, além de outros itens necessários ao atendimento ambulatorial, de forma a garantir a eficiência, a segurança e a qualidade dos serviços prestados à população, conforme especificações no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site https://www.licitanet.com.br/ ou https://brazabrantes.go.gov.br/ . Brazabrantes, 08 de setembro de 2025.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:C519B90C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO 26 2025

PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025
O Município de Brazabrantes torna público que no dia 22/09/2025 às 09h00, no site: https://www.licitanet.com.br/ será realizada sessão de abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025, cujo objeto é: Registro de preço para contratação de empresa especializada para o aquisição de equipamentos para a Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) do Município de Brazabrantes - GO, com o objetivo de estruturar e melhorar a logística de armazenamento, conservação, controle e distribuição de medicamentos e insumos farmacêuticos, conforme especificações e quantidades definidas no edital. Outras informações serão obtidas na Prefeitura ou pelo site https://www.licitanet.com.br/ ou https://brazabrantes.go.gov.br/ . Brazabrantes, 08 de setembro de 2025.

ÂNGELA STIVAL LEAL –
Secretaria de Saúde.

Publicado por:
Jessica Ribeiro da Costa
Código Identificador:6263D451

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 090/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **18 de setembro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos hospitalares, laboratoriais e odontológicos, da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao **Edital do Pregão Eletrônico de nº 090/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, pelo telefone 0**64 3634-1228 ou pelo WhatsApp (64) 98443-5123.

Chapadão do Céu – GO, 08 de setembro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:82A151EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.267/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.267/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21.
A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE EXEMPLARES DO LIVRO "DIORAMA – SUA GENTE, SUAS ORIGENS, SUAS MEMÓRIAS", A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 05 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:7ED10B19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 4.309/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 4.309/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, § 7º DA LEI 14.133/21.

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, § 7º da Lei Federal nº. 14.133/2021 torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE GRAXA (LUBRIFICANTE) E PEÇAS/COMPONENTES EM GERAL (CORREIA DO ALTERNADOR E FILTRO DE COMBUSTÍVEL), DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO CAMINHÃO FORD, MODELO FORD/CARGO 1419 S/FORD, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO 2016, PLACA PQO-2419, MOVIDO A DIESEL, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/09/2025 às 16:00hrs. A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.
.
Diorama-GO, 05 de setembro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:D1BF0054

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
TIPO: Menor preço por lote.
OBJETO: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA VISANDO À AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA DE VEREADORES DE DIORAMA GOIÁS, PARA GARANTIR MELHORES CONDIÇÕES DE USO, ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA, FUNCIONALIDADE E ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS VIGENTES, PROMOVENDO MELHORIAS ESTRUTURAIS E FUNCIONAIS QUE ATENDAM ÀS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. ESTA AMPLIAÇÃO VISA TAMBÉM PERMITIR O ATENDIMENTO ADEQUADO À POPULAÇÃO E MELHORAR O AMBIENTE DE TRABALHO DOS SERVIDORES E VEREADORES.* Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **24 de setembro de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.
As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº. 01/2025, preferencialmente no sitio eletrônico da Câmara Municipal de Diorama-GO, https://diorama.go.leg.br/, ou através de solicitação por e-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às

17h00min, pelo telefone (64) 3689-1134, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, 05 de setembro de 2025.

THAYNA MIGUEL DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:24375C8D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12412/2025

ARP 253/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo Secretário, o Sr. **ADÃO SOARES DE ARAÚJO**, notifica a empresa **CASSIA L BENAVIDES - COMERCIO DE PECAS E MANUTENCAO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº **55.594.549/0001-43**, com sede em BELA VISTA DO PARAÍSO-PR, neste ato representada pelo representante legal, a Sra. **CASSIA LIMA BENAVIDES**, para, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, caso queira apresentar resposta à NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL datada de 05 de setembro de 2025, que encontra-se disponível à empresa NOTIFICADA e podendo ser solicitada a qualquer momento via e-mail licitacaoprefeituraflores2021@gmail.com.

ADÃO SOARES DE ARAÚJO.
Secretário. 05 de Setembro de 2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:2F9F9169

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 078/2025

Contrato n° 078/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
CONTRATADA: MOVEIS DECOR PLANEJADOS LTDA, CNPJ sob nº 46.885.520/0001-20
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO DE PORTA DE CORRER COM PAINEL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR:R$ 3.400,00(três mil e quatrocentos reais)
DOTAÇÃO: 7.15.8.244.125.2.017.339030 FICHA 627 FONTE 100
FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021
DATA DA ASSINATURA:01/09/2025
VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 31/12/2025
PROCESSO: 8510/2025
DISPENSA: 402/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:30C478D5

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 115/2025

Contrato n°115/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:NACIONAL PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA CNPJ 54.204.047/0001-04
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE
Valor:29.904,00(vinte e nove mil, novecentos e quatro reais)
Dotação: 6.1.10.302.210.2.053.339030-39 FICHA 561 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 04/09/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:04/09/2025
Processo: 8453/2025
Dispensa: 411/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:51C8001B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 267/2025

Contrato n°267/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:SERGIO RICARDO NATALINO DA SILVA, CNPJ n° 07.891.624/0001-95
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE CARNÊ PARA IPTU, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
Valor:R$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais)
Dotação: 3.22.4.123.53.2.239.339039-63 FICHA 402 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 04/09/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:04/09/2025
Processo: 8432/2025
Dispensa: 409/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E3483BD1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 006/2025

Processo: 29072/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ-GO
CNPJ: 24.850.216/0001-04.
Contratado: ABNER EDUARDO RODRIGUES NUNES
CPF: 017.512.221-01
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 006/2025, firmado em 06.01.2025, para Prestação de Serviços Especializados de Gestor de Resíduos Sólidos, junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Matrinchã-GO.
Data de Rescisão: 04/09/2025

Matrinchã-GO, 05 de setembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:13583989

SAAE
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 002/2025

Processo: 29073/2025
Contratante: **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**

CNPJ: 26.868.034/0001-96

Contratado: ABNER EDUARDO RODRIGUES NUNES
CPF: 017.512.221-01
Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato nº 002/2025, firmado em 06.01.2025, para Prestação de Serviços de Biólogo junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE de Matrinchã e Distrito de Lua Nova.
Data de Rescisão: 04/09/2025

Matrinchã-GO, 05 de setembro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:D8EEC279

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE RETORNO DE SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará retornará a sessão no dia **09 de setembro de 2025**, na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **14:00 (quatorze) horas** - horário de Brasília, cujo o objeto é Registro de Preços para eventual, futura e parcelada aquisição de playgrounds e brinquedos pedagógicos.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C4940718

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 440/2025

"Convocação de Candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado para contratação de Agente Técnico Administrativo – Assessor Jurídico da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES – Edital 004/2025, e dá outras providências".

A DIRETORA GERAL DA FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MINEIROS – FIMES, Prof. Ma. JULIENE REZENDE CUNHA, no uso de suas atribuições legais, e mediante condições estipuladas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, cujo resultado final foi homologado através do Decreto fundacional nº **439/2025**, de 05/09/2025,
DECRETA:

Art. 1º. A convocação para manifestar interesse e apresentar a documentação exigida no Edital 004/2025 e demais documentos necessários para admissão.
Art. 2º. Estabelece o prazo de **05** (**cinco**) dias úteis a contar da data da presente Convocação para a entrega da documentação junto à Diretoria de Gestão de Pessoas da FIMES.
Parágrafo Único. **O não comparecimento do candidato aprovado implicará em desistência da vaga**.
Art. 3º. Fica convocado o seguinte candidato aprovado:

Vaga	AGENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO – ASSESSOR JURÍDICO - SEDE MINEIROS-GO	Classificação
01	VITOR GABRIEL DE PAULA MORAES	1º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**.**

Publique-se, cumpra-se.

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA FIMES, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:46DBD332

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 027/2022

Retificação: Torna publica a retificação do extrato que circolou no Diário Oficial dos Municipios, no dia **04 de setembro de 2025 sob Código Identificador: D35ED727,** onde notou-se equivoco quanto a descrição do contrato sendo diversa ao real contratado do certame desta forma no extrato anterior onde **se lia: "POSTO COQUEIROS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74". Leia-se: "HIPER NETWORK EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.717.024/0001-07."**
Segue abaixo extrato retificado completo:
Aditivo Nº: 051/2025
Contrato N°: 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.°: 027/2022
PROCESSO N.°: 2025050738
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27,
Signatário: Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: HIPER NETWORK EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.717.024/0001-07.
Objeto: Reajuste de valores pelo índice pactuado no contrato n.º: 062/2022.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula terceira item 3.1 do contrato originário.
Valor global: R$ 30.562,56 (trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), valor corrigido pelo índice **IGPM-FGV** pactuado no contrato originário garantindo um reajuste no percentual de **3,58% (três virgula cinquenta e oito por cento).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: prorroga o prazo da vigência por mais **12 (doze)** meses a contar do dia **20 de agosto de 2025** com término previsto para o dia **19 de agosto de 2026.**
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:C4EAC547

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º: 027/2022

Retificação: Torna publica a retificação do extrato que circolou no Diário Oficial dos Municipios, no dia **04 de setembro de 2025 sob Código Identificador: D35ED727,** onde notou-se equivoco quanto a descrição do contrato sendo diversa ao real contratado do certame

desta forma no extrato anterior onde **se lia: "POSTO COQUEIROS LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74". Leia-se: "HIPER NETWORK EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.717.024/0001-07."**
Segue abaixo extrato retificado completo:
Aditivo Nº: 051/2025
Contrato N°: 062/2022
PREGÃO PRESENCIAL N.°: 027/2022
PROCESSO N.°: 2025050738
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, CNPJ: 01.465.988/0001-27,
Signatário: Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: HIPER NETWORK EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.717.024/0001-07.
Objeto: Reajuste de valores pelo índice pactuado no contrato n.º: 062/2022.
Fundamentação Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento no artigo 57 da Lei 8.666/93, bem como na cláusula terceira item 3.1 do contrato originário.
Valor global: R$ 30.562,56 (trinta mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), valor corrigido pelo índice **IGPM-FGV** pactuado no contrato originário garantindo um reajuste no percentual de **3,58% (três virgula cinquenta e oito por cento).**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência: prorroga o prazo da vigência por mais **12 (doze)** meses a contar do dia **20 de agosto de 2025** com término previsto para o dia **19 de agosto de 2026.**
Data de Assinatura: 19 de agosto de 2025.

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:DB1E6193

PODER EXECUTIVO
AVISO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

Edital_Artesanato_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2

Edital_Gastronomia_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2

Edital_Musica_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 – Intérprete

Edital_Musica_Categorias_Acolhidas_Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2 - Compositor

Edital_Produção Audiovisual Fotografia e Arte Digital__Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2

Edital_Outras Áreas Contação de Histórias Teatro Dança Poesia__Lei_Aldir_Blanc_Ciclo 2

O MUNICÍPIO DE MINEIROS – ESTADO DE GOIÁS**,** neste ato representado pelo Senhor Prefeito ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE, no uso de suas atribuições legais, no interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**, representada pela Sra. **Suely Ferreira da Silva**, Superintendente de Cultura, torna público a decisão na Reunião Administrativa da Secretaria da Cultura e Comissão de elaboração do Edital, em 04/09/2025, referente a Análise de Mérito, dos participantes dos editais elaborados com base na da Lei 14.399, de 8 de julho de 2022 – Lei Aldir Blanc.

Processo: 2025047272

"Ao analisarmos as respostas da Procuradoria referentes aos recursos, identificamos que a proponente Elizangela da Silva Amaral também tem o direito de ser recolocada na condição de "Classificada", permitindo-lhe a continuidade nas demais fases do certame denominado Edital – Artesanato – Categorias Acolhidas – Lei Aldir Blanc – Ciclo 2 – Mineiros-GO. "

Processo: 2025046790

"Considerando o princípio da razoabilidade, analisamos o vídeo apresentado, o qual atendeu às expectativas do edital. Assim, a proponente Neilamar de Assis passa a ter o direito de ser recolocada na condição de "Classificada", permitindo-lhe a continuidade nas demais fases do certame denominado Edital – Artesanato – Categorias Acolhidas – Lei Aldir Blanc – Ciclo 2 – Mineiros-GO."

Os documentos estão disponíveis no site oficial da Prefeitura municipal de Mineiros/ GO, www.mineiros.go.gov.br, nas redes sociais oficiais – Instagram e **WhatsApp (64) 99281-5702** e na sede da Secretaria de Cultura e Turismo, sito à Av. Alessandro Marchió, 169, Centro- Mineiros/GO, Tel: (64) 3661-0005.

O atendimento presencial na Secretaria de Cultura e Turismo é das 08:00 às 11:00 e das 13:00 Às 17:00.

GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

SUELY FERREIRA DA SILVA
Superintendente de Cultura

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:98416F3F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 016/2021 DO DIA 05/09/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

Razão Social:	LUIS GUSTAVO GUIMARAES PINTO		
CNPJ/CPF:	705.059.391-50	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RUA NEGO AMANCIO QD 03 LT 9/13		
Bairro:	RODRIGUES		
Cidade/UF:	MINEIROS – GO	CEP:	75.832-137
ORDEM/SERVI	**2025.100.70**		
PROCESSO			

II - Fica o contribuinte acima qualificado ciente que, está sendo autuado por descumprir o horário de funcionamento da "festa do bueno" conforme estabelecido no alvará licença n.20025.002.385 e art. 1 da lei n. 1442/2009
III - Art. Infringido Art. 1º Fica estabelecido o horário entre 06:00 horas e 01:00 horas do dia seguinte para funcionamento dos bares e similares, em véspera de dias úteis, e nos dias véspera de sábado, véspera de domingo e véspera de feriados oficiais fica estendido o horário de funcionamento dos bares e similares até às 04:00 horas do dia seguinte.
III - Art. Da multa Art. 4º Aos infratores, nos termos desta Lei, serão aplicadas, pela ordem, as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras de ordem civil e criminal vigentes no ordenamento jurídico pátrio: II - Multa de 100 (cem) UVFM/s – Unidade Fiscal de Mineiros, aplicável em dobro, em caso de reincidência;
VALOR DA MULTA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
IV - Informamos ao Autuado: poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.

V - Para efeitos legais, lavrei o presente **AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E7A331F7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL 016/2024 DO DIA 05/09/2025

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETARIO

Razão Social:	CLOVIS DALBOSCO		
CNPJ/CPF:	563.490.259-20	Insc. CCI:	
Fantasia:			
Endereço:	RODOVIA BR 659 KM 50		
Bairro:	FAZENDA AGROPRCUARIA SÃO LUCAS		
Cidade/UF:	COSTA RICA MS	CEP:	79.550-970
PROCESSO:	2025.006.236		
ORDEM/SERVIÇO:	2025.004.82		

II - Fica o contribuinte acima qualificado ciente que a irregularidade apontada na INTMAÇAO FISCAL N. 4002/2025 do dia 24/01/2025 não foi cumprida no prazo determinado, sendo assim lavrado o presente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicada à seguinte penalidade prevista na legislação vigente:
Artigo 18 da lei n 2.202 do dia 12.12.2024, na infração de qualquer dos dispositivos desta Lei relativo à higiene pública, poderão ser impostas multas correspondentes aos seguintes valores:
III - de 50 a 100 UVFM nos casos de higiene de lotes e habitações em geral;
Artigo 4, anexo II, do decreto n 448/2025 do dia 24.02.2025
IMOVEIS DA QD 11 LT 03 RODRIGUES
VALOR DA MULTA: R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)
III - ARTIGO INFRINGIDO
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
OBS: Artigo 107 - O cumprimento da penalidade e o pagamento da multa, não exime o infrator do atendimento do preceito imposto na intimação.
IV - Informamos ao Autuado: o contribuinte poderá apresentar sua defesa contra a ação da fiscalização, junto a Prefeitura Municipal de Mineiros, no prazo (art. 117 da lei 413/89) de cinco (5) dias contados a partir da data do recebimento comprovado do Auto de Infração.
V - Para efeitos legais, lavrei o presente AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇAO FISCAL em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do autuado.

CENIVALDO DA SILVA MENDES
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:8DFBB59B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025054428 DE 29/08/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EVANDRO DIAS**		
CNPJ/CPF:	588.066.521-68	Insc. CCI:	**26606**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3348**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA QUATRO, QD.03, LT.19, RESIDENCIAL MARIA JOSÉ, CCI: 26606,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:47CEE365

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025054431 DE 29/08/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**LAURA CRISTINA BENTO SIARA**		
CNPJ/CPF:	706.935.871-72	Insc. CCI:	**26607**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3349**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA QUATRO, QD.03, LT.20, RESIDENCIAL MARIA JOSÉ, CCI: 26607,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.

V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:4695DA92

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 410, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa Gestor/Ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saneamento Básico FMSB de Santa Helena de Goiás, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDOa Lei Municipal n° 3.222/23 de 10 de julho de 2023, que cria o Fundo Municipal de Saneamento Básico - FMSB;

CONSIDERANDOa Lei Complementar n° 006 de 25 de janeiro de 2018, alterada pela Lei Complementar n° 009 de 20 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDOque os recursos que compõem o Fundo serão depositados em instituições financeiras oficiais, em conta especifica sob a denominação Fundo Municipal de Saneamento Básico FMSB;

CONSIDERANDOque o FMSB será gerido pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, sob orientação e fiscalização do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

CONSIDERANDOque o Orçamento do Fundo Municipal de Saneamento Básico FMSB integrará o orçamento da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos;

RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Secretária Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Sra. Sunnykley Lourenço Lima Tavares, como Ordenadora de Despesas e responsável pelas Contas de Gestão do Fundo Municipal de Saneamento Básico – FMSB.

Art. 2º Na ausência, afastamento ou impedimento da titular mencionada no artigo anterior, responderá automaticamente como Ordenador de Despesas o(a) Subsecretário(a) ou, na inexistência deste(a), o(a) Diretor(a) Administrativo-Financeiro da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, que assumirá integralmente as responsabilidades previstas em lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Helena de Goiás-GO, 05 de Setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:C2978C65

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº. 411, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Altera os Decretos 1.124/16,309/2019, 075/2022 e 096/2024 e dispõe sobre a liberação parcial do Loteamento "SOLAR PLANALTO", localizado no Município de Santa Helena de Goiás-GO, autoriza a substituição de caução de lotes, estabelece condições para a regularização de área de preservação permanente ocupada e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS-GO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 6.766/1979:
CONSIDERANDO a competência do Município para promover adequado ordenamento territorial, mediante planejamento do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, nos termos do art. 30 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.918/2017, que caracteriza como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS) o loteamento "Solar Planalto";
CONSIDERANDO a aprovação do Projeto do Loteamento denominado "Residencial Solar Planalto" pelo Decreto nº 1.124/206;
CONSIDERANDO as garantias dadas ao Município para que ocorra a regularização da Área de Preservação Permanente, em questão, sendo 114 lotes a serem caucionados junto à matrícula do imóvel;
CONSIDERANDO o avanço das obras e o interesse público;
DECRETA:
Art. 1º Fica **liberado PARCIALMENTE** o loteamento denominado **"RESIDENCIAL SOLAR PLANALTO"**, de propriedade da Rei Empreendimentos LTDA, localizado neste Município, conforme projeto aprovado no Processo Administrativo e pelo Decreto Municipal nº 1.124/2016.
Art. 2º A presente liberação **não abrange a área de preservação permanente (APP)** do loteamento, que se encontra **ocupada de forma irregular**, sendo de inteira responsabilidade do empreendedor a sua **desocupação total** e a consequente **regularização fundiária e ambiental**, conforme a legislação aplicável.
Parágrafo Único Ressalta-se que as demais exigências requeridas para a liberação do "Residencial Solar Planalto", tais como; abertura de ruas; demarcação de quadras e lotes; rede de águas pluviais; pavimentação asfáltica; meio fio e sarjetas; instalação de rede elétrica; instalação de iluminação pública; rede de esgoto sanitário; rede de lançamento do esgoto ETE; rede de água tratada; instalações do sistema de combate a incêndio e sinalização de trânsito, foram devidamente verificados por profissional competente e estão todas em conformidade com o exigido em lei em sua totalidade.
Art. 3º Fica autorizada a **baixa e liberação da caução anteriormente registrada** sobre os lotes localizados na **Quadra 3 (lotes 01 ao 35), Quadra 9 (lotes 01 ao 37), Quadra 11 (lote 25), 12 (lotes 1 ao 22) e 17 (lotes 01 ao 38)**, anteriormente vinculados como garantia de obrigações urbanísticas do loteamento, alterando-se então o Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.124 de 28 de novembro de 2016.
Art. 4º No que tange à libração parcial do loteamento, mantém-se no Art. 6º do Decreto Municipal nº 1.124 de 28 de novembro de 2016, a **caução correspondente a 114 (cento e quatorze) lotes**, localizados na **Quadra 4 (lotes 01 ao 41), Quadra 7 (lotes 01 a 48) e Quadra 8** (lotes 01 ao 25) do loteamento, com a finalidade de garantir a **desocupação e regularização da área de preservação permanente (APP)**.
§1º Os referidos lotes baixados e caucionados deverão ser **formalmente identificados** e constar expressamente na respectiva matrícula do imóvel junto ao Cartório de Registro de Imóveis, mediante averbação.
§2º A relação completa dos lotes baixados e mantidos a caução, acompanhada da matrícula atualizada, deverá ser protocolada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Decreto, para fins de controle, fiscalização e registro administrativo.

Art. 5º O empreendedor terá o **prazo improrrogável de 4 (quatro) anos**, contados da data de publicação deste Decreto, para:
I – Promover a **desocupação integral da área de preservação permanente (APP)** atualmente ocupada;
II – Apresentar à Prefeitura Municipal os **documentos comprobatórios da desocupação e regularização** da APP.
Art. 6º O **descumprimento total ou parcial** das obrigações estipuladas neste Decreto acarretará:
I – A **execução da caução**, com a destinação dos lotes ao Município para fins de implementação das ações de desocupação e regularização da APP;
II – A aplicação de **sanções administrativas, urbanísticas e ambientais cabíveis**;
III – A **suspensão de novas aprovações** de empreendimentos do empreendedor junto à Administração Municipal.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Helena de Goiás, aos 05 de setembro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

DANILLO FREITAS BARROS
Secretário Municipal de Infraestrutura e Habitação
Decreto nº 015/2025

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:05F30C47

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 031/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FME,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 48.197.395/0001-90. **CONTRATADA:** 53.737.566 NICAU SILVA TOBIAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.737.566/0001-67. **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de barbeiro/cabeleireiro para corte de cabelo (masculino e feminino) de alunos regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, a serem executados sem a dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 12.01.12.361.1048.2239 - MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL - 3.3.90.39.05 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Serviços Técnicos Profissionais - Fonte: 101 - Ficha: 0786.
12.01.12.361.1048.2239 - MANUT. DA REDE ESCOLAR MUNICIPAL - 3.3.90.36.06 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - Serviços Técnicos Profissionais - Fonte: 101 - Ficha: 0785. **VALOR:** R$ 147.980,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e oitenta reais). **VIGÊNCIA**: O prazo de vigência da contratação é até dia 31 de dezembro de 2025, com início da sua assinatura, prorrogável por até 5 (cinco) anos.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:CBCBC4A8

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO Nº 370/2025

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA DE GOIÁS,** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.315.213/0001-29. **CONTRATADA: FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.110.418/0001-15. **OBJETO:** Eventual aquisição de medicamentos e materiais médico-hospitalares, para atender demanda do Complexo Hospitalar e demais unidades de saúde vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde de Santa Helena de Goiás. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025. **VALOR: R$ 78.950 (setenta e oito mil novecentos e cinquenta reais). VIGÊNCIA:** 11 meses.

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:6D14B328

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
INEXIGIBILIDADE Nº 049/2025

AUTORIZAÇÃO

Processo administrativo nº 15574/2025

O GESTOR/ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e, em consonância com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/2021; e,
CONSIDERANDO a demanda formalizada nos autos em análise, com a devida justificativa;
CONSIDERANDO o termo de referência apresentado; bem como o levantamento de preços realizado e compatibilidade da previsão de recursos orçamentários;
CONSIDERANDO o teor do Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica;
CONSIDERANDO que restou verificado os requisitos de habilitação e de qualificação mínima e as razões da escolha do contratado e do preço;
CONSIDERANDO que os requisitos formais exigidos pelo artigo 72 da Lei nº 14.133/2021 foram atendidos;
CONSIDERANDO o que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, especialmente no artigo 74, inciso III,alínea f;
RESOLVO:
autorizara contratação direta por inexigibilidade de licitaçãoda empresa Excelência Educação e Ensino Ltda., inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16, para aaquisição de 02 (duas) inscrições para participação no Curso de Formação em Auditoria Interna para Controladores Interno, a ser realizado de forma presencial pela empresa Excelência Educação e Ensino LTDA, nos dias 10, 11 e 12 de setembro de 2025 na cidade de Goiânia-Go, com carga horária de 20 (vinte) horas/aula, conforme Termo de Referência e, ainda, por todos os motivos citados nos documentos constantes nos autos do processo em epígrafe;
autorizar a realização da despesa no valor global de4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e a emissão da respectiva nota de empenho;
encaminhar os presentes autos à Agente de Contratação,para atendimento ao parágrafo único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;
encaminhar ao Departamento de Contabilidade para a elaboração do empenho respectivo e providências complementares, com as cautelas legais.

Santa Helena de Goiás, 02 de setembro de 2025.

HÉLIO GOMES LOURENÇO
Gestor/Ordenador de Despesas do Executivo Municipal
Decreto nº 067/2025

Publicado por:
Polyana da Silva Santos Alves
Código Identificador:BBFADE3F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025 – ADM. PROCESSO Nº 1.443/2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 012/2025 – ADM. PROCESSO Nº 1.443/2025.
MUNICÍPIO DE TROMBAS/GO, torna público licitação na modalidade pregão presencial, tipo menor preço por item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviço de mão de obra em jardinagem e pintura, exclusiva por hora para próximos 12 meses. A

sessão será dia 24/09/2025 **às 09h:00min**. O edital está disponível no endereço eletrônico: trombas.megasoftservicos.com.br/*fornecedor/licitações*, e-mail: *licitacaotrombasgo@gmail.com* ou Fone: (62) 2020 – 9180. Trombas/GO, 05/08/2025.

MARCOS ELIAS VIEIRA.
Agente de Contratações.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:7E9F76C0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-015-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015-2025 SRP
Processo administrativo nº 306/2025
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORA A SEGUINTE LICITANTE- **D SILVA MAX TURBO LTDA-ME , inscrita sob CNPJ nº- 18.234.881/0001-70**, Com valor Global de R$ 135.650,00 (centro e trinta e cinco mil seiscentos e cinquenta reais), Para eventual contratação de pessoas jurídicas Para Fornecimento de tubos e conexões em concreto armado para atender sistema de esgoto de Abadiânia-Go, de forma escalonada, devidamente descritos no Termo de Referência elaborado pelo Gestor da citada Autarquia, pelo período da data da assinatura do contrato pelo prazo de 12 meses, conforme termo e edital
INFORMAÇÕES- 62-3343-1323

Abadiânia, 05 de setembro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:F87C60B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 069/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: JUDITH LIVIA DE SOUSA, MAIRA MENDES PEREIRA, JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA – ME, GOIASPAPER DISTRIBUIDORA LTDA – EPP, COMERCIAL E ATACADISTA GARCIA LTDA, MB SILVA LTDA.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, POR REGISTRO DE PREÇO, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 147.714,40 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, SETECENTOS E QUATORZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 07/07/2025 Á 07/07/2026
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 05 DE SETEMBRO 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:109AD73D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 248/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 248/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL VEM SER E VENCER LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL, CONFORME CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PREVIAMENTE DEFINIDO, VISANDO AO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
VALOR GLOBAL: R$ 50.455,98 (CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE A DISPENSA N° 161/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:E9FF4FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 249/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 249/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: VALERIA ELIAS CABRAL ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO TOCO COMPACTADOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 TONELADAS, EQUIPADO COM SISTEMA DE COMPACTAÇÃO PARA COLETA E COMPACTAÇÃO DE RESÍDUOS NOS DISTRITOS MUNICIPAIS, COM CONDUTOR PARA OPERAÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$ 62.600,00 (SESSENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).
FUNDAMENTO: CONTRATAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO N° 94/2025
MAIORES INFORMAÇÕES WHATSAPP: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 05 DE SETEMBRO DE 2025.

WELLINGTON CAETANO DE SOUSA
Assessor Administrativo

Publicado por:
Wellington Caetano de Sousa
Código Identificador:1B554DCF

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde de Acreúna GO.
CONTRATADA: RD HOSPITALAR LTDA EPP. OBJETO: Acrescer prazo, e consequentemente valor global da Ata primitiva de

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no Fornecimento de Gêneros de Alimentação tipo Leite em Pó e Fórmulas Alimentares para manutenção das Ações da Farmácia Solidária para Distribuição Gratuita a pacientes do SUS e determinados por Ordem Judicial. **Valor Acrescido:** R$ 131.400,00. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 10.301.1106.2.194.3.3.90.30 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA SOLIDÁRIA - Fonte:107; 10.301.1106.2.194.3.3.90.32 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA SOLIDÁRIA - Fonte 102/107/131. **VIGÊNCIA:** 14/08/2025 a 14/08/2026. **ASSINATURA:** 14/08/2025. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gestor do FMS.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:AD2BFE99

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 094/2025.

Licitação: Inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/21. **Objeto**: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza, manutenção e instalação de rolos de papel de parede**. Valor Total:** R$ 17.600,00. **Vigência:** 05/09/2025 a 05/09/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 08.244.4008.2.295.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRAS – FONTE 100/129; 08.244.4012.4.018.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA – FONTE 100/129; 08.244.4012.4.015.3.3.90.39.00 – MANUTENÇÃO DO FMAS – FONTE 100. **Contratada**: **DECORART SERVIÇOS LTDA ME. Data**: 05/09/2025. **Signatário: (contratante)**: Adriana Silva de Souza – Gestora do FMAS.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:FA5C41C1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 035/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 19 de setembro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 035/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO de veículos tipo automotores, novos, zero quilômetro. O Fundo Municipal de Educação Básica – FMEB necessita de veículos para realizações das atividades diárias, bem como viagens para treinamento e aperfeiçoamento dos servidores e para uso da Secretaria Municipal de Educação e seus departamentos. Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se que os veículos possam atender e garantir o fluxo de trabalho, proporcionar maior agilidade das ações da Secretaria Municipal da Educação, além disso, para procedimentos de transporte e distribuição da alimentação escolar, por fim, para a equipe de manutenção dar assistência em todas as unidades escolares, creches e demais prédios da Secretaria Municipal da Educação deste município. A aquisição se dará em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone 30620011 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:E62053A8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025, Processo n° 3705/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes compostos de camiseta, bermuda, agasalho, meia e tênis, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na rede Municipal de Educação, Professores das Escolas Municipais, Funcionários e Nutricionistas da Cozinha Central desta municipalidade.

VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2026.

EMPRESA: **CONFFER DISTRIBUIDORA E CONSTRUCAO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 50.878.617/0001-82, com sede na AVENIDA DOS ALPES, Nº 593, Setor União – Goiânia GO - CEP 74313-760.

VALOR TOTAL: R$ 11.499,9999.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:5D30FCC2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025, Processo n° 3705/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes compostos de camiseta, bermuda, agasalho, meia e tênis, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na rede Municipal de Educação, Professores das Escolas Municipais, Funcionários e Nutricionistas da Cozinha Central desta municipalidade.

VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2026.

EMPRESA: **LION COMERCIO & SERVICOS LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 52.938.806/0001-29, com sede na RUA C22, Nº 338, Jardim América – Goiânia GO - CEP 74265-120.

VALOR TOTAL: R$ 36.698,50.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:9A30DF8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025, Processo n° 3705/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes compostos de camiseta, bermuda, agasalho, meia e tênis, para serem

disponibilizados aos alunos matriculados na rede Municipal de Educação, Professores das Escolas Municipais, Funcionários e Nutricionistas da Cozinha Central desta municipalidade.

VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2026.

EMPRESA: **MARCA COMERCIO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 53.921.105/0001-40, com sede na AVENIDA BRASILIA, Nº 374, Centro – Perdigão MG - CEP 35545-000.

VALOR TOTAL: R$ 525.999,99.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:1401FE03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2025

Ata de Registro de Preços, decorrente do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 023/2025, Processo n° 3705/2025.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA DE ACREÚNA-GO.

OBJETO: Registro de Preços, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de uniformes compostos de camiseta, bermuda, agasalho, meia e tênis, para serem disponibilizados aos alunos matriculados na rede Municipal de Educação, Professores das Escolas Municipais, Funcionários e Nutricionistas da Cozinha Central desta municipalidade.

VIGÊNCIA: 05/09/2025 a 05/09/2026.

EMPRESA: **TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.214.944/0001-36, com sede na Rua JUCA ALFAIATE, Nº 67, SMPE – Rio Verde GO - CEP 75910-535.

VALOR TOTAL: R$ 2.373.299,94.

VERUSCA ARANTES SILVA PIRES
Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:7A163211

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO DE N.º 095/2025.

Licitação: Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de geradores de energia elétrica carenado e silenciado, de 260KVA, com cabeamento de 25 metros, caixa de passagem, para funcionamento de 12 horas por dia, incluso combustível e técnico, que serão utilizados em eventos e festividades do Município de Acreúna, como "Relíquias do Cerrado", nos dias 06 e 07 de setembro e "Aniversario de Arantina" nos dias 26, 27 e 28 de setembro de 2025, com horários ainda ser definidos pela organização do evento. **Valor Total:** R$ 49.133,33. **Vigência:** 05/09/2025 a 05/03/2026. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 13.392.4034.4.023.3.3.90.39.00 – Festividades Cívicas, Religiosas e Culturais – Fonte 100. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **Contratada**: **ANTONIO MARCOS DE LIMA LTDA EPP. Data**: 05/09/2025. **Signatária: (contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Patricia Duplat Dos Santos
Código Identificador:22FC54C3

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de n.º 093/2025. Licitação: Dispensa de Licitação – Lei n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II. **Objeto**: Contratação de serviços de segurança para os eventos de exposição de relíquias do cerrado e o show do 72° Aniversario de Arantina, incluindo vigilância, controle de acesso, rondas e apoio em emergências., visando atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento e a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. **Valor Total:** R$ 26.500,00. **Vigência:** 05/09 a 04/10/2025. **Recursos:** Dotações Orçamentárias: 04.181.4020.2.039.3.3.90.39.00 – Manut. dos Serviços de Segurança Pública – Fonte 100; 13.392.4034.4.023.3.3.90.39.00 – Festividades Cívicas, Religiosas e Culturais. **Contratante**: O Município de Acreúna GO e o Fundo Municipal de Educação Básica de Acreúna-GO. **Contratada**: **HANOVER G.S.I LTDA EPP. Data**: 05/09/2025. **Signatários: (contratantes)**: Claudiomar Contin Portugal, Prefeito Municipal e Verusca Arantes Silva Pires, Gestora do FMEB.

Publicado por:
Fábio Wesley da Silva
Código Identificador:8BD07F47

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL/SRP 007/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3195/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAURILÂNDIA/GO, CNPJ nº 11.483.837/0001-55 torna público, para conhecimento dos interessados, abertura de Pregão Presencial do tipo menor preço, para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Mais Informações: Sede Administrativa, site: https://maurilandia.go.gov.br/, e-mail: licitacao@maurilandia.go.gov.br. Data da sessão: 18/09/2025 às 09h. Maurilândia-GO, 05 de setembro de 2025.

DANIELA CARLA SILVA DE SOUZA,
Agente de Contratação

Publicado por:
Daniela Carla Silva de Souza
Código Identificador:00E347B6

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DISP. LICITAÇÃO - PROCESSO: 2532/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA N° 223/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OBJETO
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ITENS PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**.**

DATA DA PUBLICAÇÃO
5/9/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 10/9/2025, até as 17h.

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:CC15C474

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 125, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia cargo comissionado de Diretoria do Hospital Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica a Sr.ª **ALINE APOLINÁRIO DE ARAÚJO,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n.***.552.311-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria do Hospital Municipal, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:B5F83A19

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 126, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia cargo comissionado de Diretoria de Receitas e Posturas.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. **OZAID JOSE RODRIGUES,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.***.983.951-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Diretoria de Receitas e Posturas, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (04/09/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:79D10ADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE N° 127, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Nomeia cargo comissionado de Chefia de Garagem.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial as Leis Complementares municipais de n. 010/2010 e 031/2020, com alterações posteriores.
DECRETA:
Art. 1º Fica o Sr. **WENDERSON NAVES DE JESUS,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.***.910.871-**, nomeado(a) a partir desta data, para ocupar o cargo comissionado de Chefia de Garagem, consoante autorização expressa no parágrafo único, do art. 12, II, da Lei Complementar de n. 010/2010.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos 05 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:E5388D0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.617/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.617/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação prestação de serviços em troca de peças do veículo air cross com a placa PQW-5112, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação prestação de serviços em troca de peças do veículo air cross com a placa PQW-5112, sendo o mesmo de interesse da secretaria solicitante.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a aquisição de peças dos veículos lotados na secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 2.350,00** (dois mil e trezentos e cinquenta reais) objeto do Processo Administrativo de n. 617/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N Qd. 01 Lt. 11 Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua

capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.39.00**, Ficha: **292**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência Social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:46FEDFF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N.618/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.618/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação contratação de empresa para o fornecimento de peças para o veículo air cross com a placa PQW-5112, no interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação contratação de empresa para o fornecimento de peças para o veículo air cross com a placa PQW-5112, sendo o mesmo de interesse da secretaria solicitante.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de venda, por instituição idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado e com o valor oficialmente avaliado pela Administração Municipal, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a aquisição de peças dos veículos lotados na secretaria de assistência social, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, sendo valor global estimado **R$ 10.975,00** (dez mil e novecentos e setenta e cinco reais) objeto do Processo Administrativo de n. 618/2025.

Parágrafo único. A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal de n. 14.133/2O21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 S/N Qd. 01 Lt. 11 Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Assistência Social – 08.07.08.244.0004.2.040.3.3.90.30.00**, Ficha: **288**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Fundo Municipal de Assistência Social – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Assistência Social**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:5BC17D3C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1043/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1043/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a prestação de serviço de seguro de passageiros van placa (TFQ-8E54), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de serviço de seguro de passageiros Van placa **(**TFQ-8E54**),** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

Fica dispensado a formalização de contrato administrativo, devendo este ser substituído pela nota de empenho e pela ordem de fornecimento, nos termos do artigo 95, II, da lei 14.133/21

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para seguro de passageiros, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.422,22** (Um Mil Quatrocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 1043/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **ALLSEG SEGURADORA S/A,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 67.865.360/0001-27, estabelecida na Avenida angélica, Nº 2626, térreo, consolação, São Paulo/SP, CEP: 01.228-200, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.27.00**, Ficha: **355**, Sub Elemento: **00**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação - Movimento Educação (25%) – Recursos de impostos e de transferência de impostos – Educação.**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:302ADE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1050/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1050/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de vistoria de AGR do veículo ônibus placa (SCH-7J83), (TFQ-8E54), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de empresa para prestação de serviço de vistoria de AGR do veículo ônibus placa (SCH-7J83), (TFQ-8E54), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de vistoria de AGR do veículo ônibus placa (SCH-7J83), (TFQ-8E54), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.100,00** (um mil e cem reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1050/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **C.W.M INSPENÇÕES TECNICAS VEICULAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 36.919.263/0001-46, estabelecida na Rua um, S/N, Quadra U, Lote 1, anexo partes B e C, Cidade Empresarial Nova Aliança, Rio Verde/GO, CEP: 75.913-210, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **Fundo Municipal de Educação – Movimento educação (25%) – Recursos de Impostos e de Transferência de impostos - Educação**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional

Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C848D198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1074/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1074/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 986,00** (novecentos e oitenta e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1074/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C14A4724

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1077/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1077/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.082,00** (um mil e oitenta e dois reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1077/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I c/c §7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, Fonte de Recursos: **115**, Destinação de Recursos: **052**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7C85FAF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1108/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1108/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicita aquisição de 6 pneus para ônibus placa(sch-8a83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de 6 pneus para ônibus placa (sch-8a83)**,** para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de aquisição de 6 pneus para ônibus placa (sch-8a83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 8.100,00** (oito mil e cem Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 1108/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CURINGA PNEUMATICOS LTDA (CURINGA PNEUMATICOS LTDA - FL 04),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 84.637.195/0019-26, estabelecida na R 16, Nº 84, Quadra 36 Lote 06 , Jd Santo Antônio, Goiânia/GO, CEP: 74.853-290, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Transferência de Convênios – Estado/Educação – Programa Estadual de Transporte Escolar (Convênio com Estado de Goiás)**, Fonte de Recursos: **124**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:34805C6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA- PROCESSO ADM. 1187/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1187/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de material para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa PRZ-3201.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LANTERNA SETA	UN	1
CAPA TRAVA VIDRO	UN	18
AMORTECEDOR DA TAMPA	UN	2

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:47C18908

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADM 1188/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n.1188/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de material para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa LRR-2955.
Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
THINER 1 LT	UN	1
ESTOPA	UN	1
RETENTOR TRASEIRO	UN	1
KIT EMBREAGEM	UN	1
ROLAMENTO	UN	1
RETENTOR	PEÇA	1
JUNTA TAMPA VALVULA	UN	1
FLUIDO ATF	UN	2
BLASTE ACIONAMENTO SERVO	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:93DBC154

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 11/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 11/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação de serviços de divulgação institucional das atividades de regularização dos imóveis do município de Portelândia goiás, no tocante ao cronograma de atendimento, no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação."

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação de serviços de divulgação institucional das atividades de regularização dos imóveis do município de Portelândia goiás, no tocante ao cronograma de atendimento na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, dentre outros municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a solicitação de serviços de divulgação institucional das atividades de regularização dos imóveis do município de Portelândia goiás, no tocante ao cronograma de atendimento no interesse da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 5.880,00** (cinco mil oitocentos e oitenta reais), de Processo Administrativo de n. 11/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, I, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **REGIONAL SERVICOS DE INFORMACAO LTDA (REGIONAL FM),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Av. Cinco esq. com Abade Brendan Qd. 16 Lt. 09 Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.832-080, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Habitação - 10.32.16.121.0020.2.046 - 3.3.90.39,** Ficha Orçamentária**: 325**, Sub Elemento: **88**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo FPM**, Fonte de Recursos: **100**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de tomada de serviços com obrigações futuras, mesmo que dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretario Municipal de Obras e Habitação

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:09A28CA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2291/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2291/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação solicitação /aquisição de prestação de serviços para o veículo: amarok, placa PRD-9G46, no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade solicitação /aquisição de prestação de serviços para o veículo: amarok, placa PRD-9G46, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação solicitação /aquisição de prestação de serviços para o veículo: amarok, placa PRD-9G46**,** que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 200,00** (duzentos reais), objeto do Processo Administrativo de n.2291/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **NILDO ALVES (AUTO PEÇAS E ELETRICA ALVES),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.13.335.413/0001-79, estabelecida na Rua 88 s/n Qd. 01 Lt. 11 Setor Carrijo, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **146**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **Recursos Ordinários Transferidos pelo ITR**, Fonte de Recursos: **200**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AC378F93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2628/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2628/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação-aquisição de material para manutenção de veículos: pá carregadeira xcmg**,** no interesse da secretaria Municipal de Transportes**."**

O GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação-aquisição de material para manutenção de veículos: pá carregadeira xcmg, de uso da secretaria municipal de transportes

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, dentre eles o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação para aquisição de materiais para manutenção do veículo, que estão especificados nos presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 399,00** (trezentos e noventa e nove reais), objeto do Processo Administrativo de n.2628/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação direta da empresa **AUTO PEÇAS E MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás QD.29 LT.14A S/N, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.kk, no valor especificado no artigo 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de sua capacidade técnica para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do transporte municipal - 03.23.26.782.0013.2.028 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **144**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **Contribuição de Intervenção de Domínio Econômico (CIDE)**, Fonte de Recursos: **216**, Destinação de Recurso: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:061920A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2148/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2148/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a solicitação materiais e manutenção corretiva em veículo oficial ARGO, placa de identificação SDE-8A23**,** de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de solicitação materiais e manutenção corretiva em veículo oficial ARGO, placa de identificação SDE-8A23, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 840,00** (oitocentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2148/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00** Ficha: **225**, Sub Elemento: **39** Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos

termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:75E00FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 2153/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2153/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva em veículo oficial: ARGO SDE-7B03, de interesse da Secretaria Municipal de saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva em veículo oficial: ARGO SDE-7B03, de interesse da Secretaria Municipal de saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação aquisição de materiais e serviços para manutenção corretiva em veículo oficial, junto da secretaria municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 480,00** (quatrocentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2153/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Avenida Goiás S/N, QD 29 LT. 13A, Setor Sul, Portelândia/Go, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal: 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **228**, Sub Elemento: **19**, **Manutenção das Atividades do Hospital Municipal - 06.08.10.302.0005.2.009 - 3.3.90.30.00** Ficha: **225**, Sub Elemento: **39** ,Recurso: **Fundo Municipal de Saúde – Movimento da Aplicação de 15%**, Fonte de Recurso: **102**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE E GESTORA DO FMS, PORTELÂNDIA, NA DATA DA ASSINATURA DIGITAL.

ELIETE APª. MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:9C9BEE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2487/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 2487/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme tabela em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

Item	Un. de Medida	Qtd.	Descrição do Produto
1	MTS	110	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM RUFO
2	MTS	80	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM CALHA
3	MTS	140	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM PINGADEIRA

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.
Portelândia/GO, na data da assinatura digital.

ISABELA DE JESUS OLIVEIRA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7BA8A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, considerando.
CONSIDERANDO O Processo de Credenciamento n.º 007/2025, cujo objetivo é o Credenciamento de interessados prestadores de serviços complementares nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, bem como em clínicas, hospitais e laboratórios regularmente estabelecidos, em caráter precário, sem vínculo empregatício e sem exclusividade, a fim de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
CONSIDERANDO Os documentos apresentados pelos interessados no credenciamento para a prestação de serviços ao Município.
CONSIDERANDO O disposto na Ata da 1ª Sessão de Análise e Julgamento da Documentação do Credenciamento, lavrada pela Comissão de Contratação do Executivo Municipal, instituída pela Portaria n.º 40, de 14 de janeiro de 2025.
RESOLVE:
HOMOLOGAR o julgamento proferido pela Comissão de Contratação para Credenciamento de Prestadores de Serviço junto ao Município de Portelândia, referente ao Processo de Credenciamento n.º 007/2025.
CONVOCAR os candidatos listados no Anexo I, cujas documentações foram deferidas pela Comissão Especial de Chamamento, para dar continuidade ao processo de contratação.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Portelândia – GO, ***data da assinatura digital***.

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Governo
Gestor do Executivo Municipal

Anexo - I
Relação de candidatos aprovados pela 1ª ata de julgamento

Prestador de Serviço	CPF/CNPJ
CLINICA TALISMA LTDA	61.969.484/0001-76
VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS - FARMACEUTICA	62.001.894/0001-91
GABRIEL OLIVEIRA FRANCO LTDA	59.054.446/0001-41
N S G RODRIGUES - ODONTOLOGIA	51.319.581/0001-60
ANDREINA A DA SILVA - SAUDE	51.426.019/0001-35
J S RODRIGUES - SAUDE	60.545.706/0001-60
LUANA BARBOSA ALVES	57.282.905/0001-19
HIANE RAMOS REZENDE	44.390.012/0001-45
MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO	44.290.170/0001-23
FERNANDA O CARRIJO	58.058.787/0001-22
ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA	46.168.268/0001-38
MORGANA N CARVALHO LTDA	52.938.077/0001-00

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:DEF50E77

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS/GO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, ANDERSON DE PAULA SILVA, CPF nº 891.042.771-04, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio,
resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:
DO OBJETO
Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.
DAS CONDIÇÕES
O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.
DA VIGÊNCIA
O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.
DA PUBLICAÇÃO
A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

QUIRINÓPOLIS-GO, 02 de setembro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleriston Borges Araujo
Código Identificador:4319D27C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 571, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 571, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **UILMA CABRAL GOUVEIA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **879.293.922-87**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, H M**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **19/02/2024 a 18/02/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/10/2025 a 04/11/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **05/11/2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1409496B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 572, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 572, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Comissionado e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **EDEVANIA FERREIRA DE SOUZA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **484.685.091-91**, no cargo de **SUPERINTENDENTE DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO**, lotado (a) no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FMS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **09/01/2024 a 08/01/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **13/10/2025 a 11/11/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **12/11/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretario(a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B96147F5

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 573, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 573, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **GENIVALDO ROSA DO CARMO**, inscrito (a) no CPF sob o nº **914.470.461-53**, no cargo de **CONDUTOR DE VEÍCULO I**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **01/09/2024 a 31/08/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/11/2025 a 02/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:26998346

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 574, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 574, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Serviços Urbanos, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **LIOMAR FRANCISCO FERREIRA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **007.749.081-90**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **08/07/2021 a 07/07/2022**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **03/11/2025 a 02/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **03/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

JULIO FLAVIO ROCHA DE MORAES
Secretário (a) Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F1232539

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 575, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 575, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **347.379.361-20**, no cargo de **TELEFONISTA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/06/2023 a 29/06/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **06/10/2025 a 04/11/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **05/11/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:80B81F3A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 576, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 576, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **347.379.361-20**, no cargo de **TELEFONISTA**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **30/06/2024 a 29/06/2025**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **05/11/2025 a 04/12/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **05/12/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:7C5B0BE6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 577, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 577, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias ao servidor Efetivo e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Administração, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (a) servidor (a) **MARTA DAS DORES DE SOUZA SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o nº **442.040.781-68**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotado (a) no **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares, referente ao período de aquisitivo **19/09/2023 a 18/09/2024**.
§ 1º - As férias serão usufruídas de **01/10/2025 a 30/10/2025,** devendo o (a) servidor (a) retornar ao trabalho no dia **31/10/2025.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

VALMIR ANDRADE
Secretário(a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:10F78F81

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 578, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 578, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre Concessão de Férias aos servidores e dá outras providências"

O(a) Secretário(a) Municipal de Assistência social, usando das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores abaixo lotados no Fundo Municipal de Assistência Social, e de acordo com a Lei Complementar 077 de 22 de abril de 2024, o período de **30 (TRINTA)** dias de férias regulamentares.

Nome	CPF	Cargo	Período aquisitivo	Início e Fim
EVANE ARTHUR DE OLIVEIRA	***.599.311-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II	10/05/2024 a 09/05/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
MARIA ELEONOR QUEIREZA DA CUNHA	***.262.831-**	ASSISTENTE SOCIAL	01/05/2024 a 30/04/2025	01/10/2025 a 30/10/2025
RENATA ALVES CABRAL	***.357.511-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE III	04/10/2024 a 03/10/2025	06/10/2025 a 04/11/2025
RODRIGO DE SOUZA MARQUES	***.536.461-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II	01/10/2024 a 30/09/2025	03/11/2025 a 02/12/2025
SAMANTHA RAQUEL FERNANDES FRANCA CARVALHO	***.276.751-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE V	03/03/2024 a 02/03/2025	01/12/2025 a 30/12/2025
WESLEY RIBEIRO DA SILVA	***.149.561-**	ASSESSOR (A) DE GABINETE II	06/07/2024 a 05/07/2025	03/11/2025 a 02/12/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Secretaria Municipal de Assistência social de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 01 dia do mês de setembro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Secretário(a) Municipal de Assistência social

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0BF9283F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 580, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

PORTARIA SRH N° 580, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Adverte servidor(a) e contém outras providências"

A Secretaria Municipal de Saúde e a Subsecretaria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis Estado de Goiás, sando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024.

Considerando, que a servidora **Marilaine Pereira de Moraes**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviço de Saúde**, vem apresentando **faltas e atrasos injustificados**, em descumprimento aos deveres funcionais;
Considerando, o disposto no **Art.156, inciso II, da Lei Complementar nº77/2024**, que impõe ao servidor o dever de ser assíduo e pontual ao serviço.
Considerando, que a conduta verificada constitui infração disciplinar de natureza leve, sujeita à penalidade de **advertência**, conforme previsto na legislação vigente;

RESOLVE

Art. 1º - Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à servidora **Marilaine Pereira de Moraes**, em ração das faltas e atrasos injustificados ao serviço, em desacordo com o Art. 156, inciso II, da Lei Complementar nº 77/2024.
Art. 2º - Determinar que esta penalidade seja registrada nos assentamentos funcionais da servidora.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de setembro de 2025..

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

CARTA DE CIÊNCIA DE ADVERTÊNCIA

A servidora **MARILAINE PEREIRA DE MORAES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviço de Saúde, matricula nº 2780, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, fica cientificada da penalidade de

ADVERTÊNCIA, aplicada por meio da Portaria SRH nº 580/2025, em razão de faltas e atrasos injustificados, em descumprimento ao Art.156, inciso II, da Lei Complementar nº 77/2024 (Regime Jurídico Estatutário do Servidores Públicos do Município de Quirinópolis)
Declaro, para os devidos fins, que tomei ciência do conteúdo da referida Portaria e da Penalidade que me foi aplicada.

Quirinópolis, 04 de setembro de 2025.

Assinatura da Servidora_____
Marilaine Pereira de Moraes

TESTEMUNHA:

_____
Servidor(a)

_____
Servidor (a)

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2460AF8D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DESMEMBRA PARTE DA RUA 03 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 160/2025, 03 DE SETEMBRO DE 2025.

"Desmembra parte da Rua 03 e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,

DECRETA:

Art. 1º Fica desmembrada *parte da* Rua 03, com as seguintes medidas e confrontações e memorial anexo:
Uma gleba de terras com a área de 17.502,00 metros quadrados, no perímetro urbano desta cidade, cadastrada na Prefeitura Municipal desta cidade CCI nº 101441, tudo dentro dos seguintes limites e confrontações: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M36D, de coordenadas N 8.209.716,3820m e E 573.794,7810m; Cerca; deste, segue confrontando com Maria Aparecida Rodrigues Cunha Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 153°57'15" e 93,729 m até o vértice M1; Cerca; deste, segue confrontando com Avenida Independência no Setor Granville, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°23'09" e 157,561 m até o vértice M39; 207°59'54" e 24,261 m até o vértice M38; 194°08'34" e 44,801 m até o vértice M37; Cerca; deste, segue confrontando com Lote 04 da QD.12 no Setor Granville, com os seguintes azimutes e distâncias: 284°08'35" e 25,000 m até o vértice M36; Cerca; deste, segue confrontando com Setor Bela Vista II, com os seguintes azimutes e distâncias: 14°08'31" e 5,156 m até o vértice M36A; 264°21'11" e 30,671 m até o vértice M36B; Cerca; deste, segue confrontando com Avenida Norte Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 264°05'43" e 15,569 m até o vértice M36C; Cerca; deste, segue confrontando com a Avenida Norte Sul, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°23'08" e 308,715 m até o vértice M36D, ponto inicial da descrição deste perímetro."
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:AA49B233

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA OS CARGOS DO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, ORIUNDOS DO PSS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, EDITAL Nº 001/2023, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

DECRETO Nº 162/2025, DE 03 de SETEMBRO de 2025.

"Dispõe sobre a nomeação de pessoal para os cargos do PSS- Processo Seletivo Simplificado, oriundos do PSS- Processo Seletivo Simplificado, edital nº 001/2023, para os fins que especifica e dá outras providencias."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
CONSIDERANDO, que o processo administrativo relativo ao Concurso Público atende o disposto no art. 37 da Constituição Federal, bem comas exigências contidas na Cartilha do Concurso do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
CONSIDERANDO, que foram cumpridas todas as etapas exigidas pelo Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023 e apreciados todos os recursos referentes ao mesmo.
CONSIDERANDO que foram publicados os resultados finais e homologação do mesmo.
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para o Cargo de **MONITOR DE CRECHE**, os aprovados abaixo:

MONITORES DE CRECHE				
ORDEM	**NOME**	**ID CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	GRAZIELA MENDONÇA CANDIDO	67	MONITOR DE CRECHE	17º APROVADA CR*

Art. 2º Ficam nomeados para o Cargo de **PROFSSOR(A) PARA OFICINA DE LIBRAS**, os aprovados abaixo:

PROFSSOR(A) PARA OFICINA DE LIBRAS				
ORDEM	**NOME**	**ID CARGO**	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
1	MAINARA COSTA SANTOS	310	PROFSSOR(A) PARA OFICINA DE LIBRAS	2º APROVADA CR*

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1º de setembro de 2025.
Art. 4º Revogam-se as demais disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos três dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:57D5E713

PODER EXECUTIVO
"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE PESSOAL PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO"

DECRETO Nº 164/2025, DE 05 de SETEMBRO de 2025.

"Dispõe sobre nomeação de pessoal para cargo de provimento em comissão"

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado De Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **Laryssa Pessoa de Siqueira**, portadora da CI RG nº 6334762 SSP/GO, inscrita no CPF sob nº 063.611.111-30 para exercer suas funções no cargo em comissão de "Assessor Especial de Gabinete B".
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:B3F95CB3

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 08, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 ESTABELECE A ABERTURA PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANCLERLÂNDIA – GO, CONFORME A LEI N° 1.564/2025, DE 14 DE AGOSTO DE

CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE
SANCLERLÂNDIA – GO
EDITAL Nº 08, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece a abertura processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia – GO, conforme a LEI N° 1.564/2025, de 14 de agosto de 2025, e convoca os representantes da Sociedade Civil, para a 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.564/2025, de 14 de agosto de 2025, pelo presente edital, convida os representantes da sociedade civil, a saber:

06 (seis) representantes da sociedade civil, sendo 03 (três) titulares e 03 (três) suplentes, atendendo a Assistência Social:

01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de usuários ou organizações de usuários no SUAS;

01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de entidades ou organizações de Assistência Social;

01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de trabalhadores do SUAS;

Todos os representantes da sociedade civil são convocados a participarem do Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 16 de outubro de 2025, às 9h, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Edmundo Gomes, N. 45, QD.01, LT.02, ORS, cidade de Sanclerlândia – GO.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS PRAZOS

DATA	ATIVIDADE
05/09 à 19/09/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo.
22/09 à 24/09/2025	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
26/09/2025	Publicação da relação de representantes da sociedade civil na Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia -GO, habilitados para o Processo Eletivo.
29/09 a 03/10/205	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral e julgamento de recursos apresentados.
16/10/2025	Assembleia de Eleição
17/10/2025	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia -GO
22/10/2025	Posse dos Conselheiros (as) para o Biênio 2025/2027

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação em locais de grande acesso de público, do Município de Sanclerlândia/GO, procedendo à eleição segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanclerlândia/GO, 05 de setembro de 2025

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

REGULAMENTO

Regulamento para processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia/GO, considerando a Lei Municipal nº 1.564/2025, de 14 de agosto de 2025.

O Prefeito de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Assembleia de Eleição para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia/GO, biênio 2025/2027.

CAPÍTULO I – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 1º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Sanclerlândia/GO, Biênio 2025/2027, será realizado no dia 16 de outubro de 2025, iniciando-se às 9h e encerramento com a proclamação dos novos conselheiros, previsto para as 10:30h.
A votação será de maneira aberta. Será considerado o número de participantes inscritos no processo de escolha da sociedade civil.

CAPÍTULO II – DO PLEITO

Art. 2º. Serão escolhidos neste pleito, 03 (três) representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes, sendo:

01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de usuários ou organizações de usuários no SUAS;
01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de entidades ou organizações de Assistência Social;
01 (um) titular e 01 (um) suplente, representante de trabalhadores do SUAS;

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil escolhidos, deverão atuar na fiscalização, formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas de Assistência Social, garantindo a participação da comunidade nas decisões e o cumprimento dos direitos sociais em âmbito municipal.

Art. 3º. Os interessados em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, deverão preencher o requerimento de inscrição (anexo I) e apresentar cópia de documento de identificação pessoal.

Art. 4º. Cada representante de entidade, deverá indicar 02 (dois) representantes para participar do pleito.

Art. 5º. Os participantes do pleito eletivo deverão assinar a lista de presença.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7°. A Comissão Organizadora do Conselho Municipal de Assistência Social, será nomeada pela resolução Nº 005/2025 e conduzirá todo o processo eletivo.

Art. 8º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:

fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
proceder o processo de escolha dos representantes, conforme regulamento;
fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de escolha dos representantes;
Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

CAPÍTULO IV – DO MANDATO

Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

CAPÍTULO V - DA POSSE

Art. 10. Os representantes da sociedade civil escolhidos do processo de escolha, serão nomeados e empossados pelo Prefeito Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

Sanclerlândia/GO, 05 de setembro de 2025

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – REQUERIMENTO:

À Comissão Organizadora,

O (a) interessado (a) abaixo qualificado (a) requer a sua inscrição, com vistas a participar do **PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANCLERLÂNDIA/GO, BIÊNIO 2025/2027**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome completo: _____
CPF:_____, Telefone: ( ) _____
Endereço:_____

3 – REPRESENTAÇÃO:

( ) representante de usuários ou organizações de usuários no SUAS;
( ) representante de entidades ou organizações de Assistência Social;
CNPJ: _____
Razão Social: _____
( ) representante de trabalhadores do SUAS

Sanclerlândia/GO, _____ de _____de 2025

_____
Assinatura do (a) interessado (a)

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:6110D940

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 09, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025 ESTABELECE A ABERTURA DO 1º PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE SANCLERLÂNDIA – GO, CONFORME A LEI N° 1.563/2025, DE 14

CMDPI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE SANCLERLÂNDIA – GO

EDITAL Nº 09, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025

Estabelece a abertura do 1º processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sanclerlândia – GO, conforme a LEI N° 1.563/2025, de 14 de agosto de 2025, e convoca os representantes da Sociedade Civil, para a 2025/2027.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANCLERLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Municipal nº 1.563/2025, de 14 de agosto de 2025, pelo presente edital, convida os representantes da sociedade civil, a saber:

04 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes, representantes da sociedade civil distribuídos entre os segmentos:
02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de grupo ou movimento da pessoa idosa, e/ou representantes de usuários dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios voltados a pessoa idosa;

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de entidades não-governamentais que desenvolvam projetos e/ou ações de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
Todos os representantes da sociedade civil são convocados a participarem do Assembleia de Eleição a ser realizada no dia 16 de outubro de 2025, às 13 h, na sede do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado à Rua Edmundo Gomes, N. 45, QD.01, LT.02, ORS, cidade de Sanclerlândia – GO.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS PRAZOS

DATA	ATIVIDADE
05/09 à 19/09/2025	Prazo para apresentar pedido de habilitação, juntamente com a documentação exigida perante a Comissão Organizadora do Processo Eletivo.
22/09 à 24/09/2025	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
26/09/2025	Publicação da relação de representantes da sociedade civil na Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sanclerlândia -GO, habilitados para o Processo Eletivo.
29/09 a 03/10/205	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral e julgamento de recursos apresentados.
16/10/2025	Assembleia de Eleição
17/10/2025	Publicação dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sanclerlândia -GO
22/10/2025	Posse dos Conselheiros (as) para o Biênio 2025/2027

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA, devidamente constituída para tal fim, providenciará a imediata publicação deste edital, mediante afixação em locais de grande acesso de público, do Município de Sanclerlândia/GO, procedendo à eleição segundo as regras contidas no Regulamento constante no anexo deste edital.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Sanclerlândia/GO, 05 de setembro de 2025

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal De Sanclerlândia

REGULAMENTO

Regulamento para o primeiro processo de escolha dos representantes da sociedade civil em Assembleia de Eleição para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sanclerlândia-GO, considerando a Lei Municipal nº 1.563/2025, de 14 de agosto de 2025.

O Prefeito de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, regulamenta o primeiro processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil em Assembleia de Eleição para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sanclerlândia-GO, biênio 2025/2027.

CAPÍTULO I – DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO

Art. 1º. O processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Sanclerlândia-GO, Biênio 2025/2027, será realizado no dia 16 de outubro de 2025, iniciando-se às 13h e encerramento com a proclamação dos novos conselheiros, previsto para as 14:30h.
A votação será de maneira aberta. Será considerado o número de participantes inscritos no processo de escolha da sociedade civil.

CAPÍTULO II – DO PLEITO
Art. 2º. Serão escolhidos neste pleito, 04 (quatro) representantes da sociedade civil com seus respectivos suplentes, sendo:

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de grupo ou movimento da pessoa idosa, e/ou representantes de usuários dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios voltados a pessoa idosa;

02 (dois) titulares e 02 (dois) suplentes representantes de entidades não-governamentais que desenvolvam projetos e/ou ações de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa

Parágrafo Único. Os representantes da sociedade civil escolhidos deverão atuar na fiscalização, formulação, implementação e monitoramento das políticas públicas voltadas à pessoa idosa, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, garantindo a participação da comunidade nas decisões e o cumprimento dos direitos sociais em âmbito municipal.

Art. 3º. Os interessados em participar do processo de escolha dos representantes da sociedade civil, deverão preencher o requerimento de inscrição (anexo I) e apresentar cópia de documento de identificação pessoal.

Art. 4º. Cada representante de entidade, deverá indicar 02 (dois) representantes para participar do pleito.

Art. 5º. Os participantes do pleito eletivo deverão assinar a lista de presença.

CAPÍTULO III – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 7°. A Comissão Organizadora do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, será nomeado pelo Decreto Nº 159/2025 e conduzirá todo o processo eletivo.

Art. 8º. A Comissão Organizadora terá como atribuições:
fazer a leitura do regulamento do Fórum eletivo;
proceder o processo de escolha dos representantes, conforme regulamento;
fazer a leitura e aprovação da Ata do processo de escolha dos representantes;
Decidir os casos omissos, considerando todos os dispositivos legais.

CAPÍTULO IV – DO MANDATO
Art. 9º. Os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa terão um mandado de dois anos, podendo ser reconduzidos por um mandado de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

CAPÍTULO V - DA POSSE
Art. 10. Os representantes da sociedade civil escolhidos no primeiro processo de escolha, serão nomeados e empossados pela Prefeita Municipal ou seu representante legal, em solenidade própria que será devidamente aprazada.

Sanclerlândia/GO, 05 de setembro de 2025

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal de Sanclerlândia

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 – REQUERIMENTO:

À Comissão Organizadora,

O (a) interessado (a) abaixo qualificado (a) requer a sua inscrição, com vistas a participar do **PROCESSO ELETIVO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – GO, BIÊNIO 2025/2027**

2 – IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE:

Nome completo: _____
CPF:_____, Telefone: ( ) _____
Endereço:_____

3 – REPRESENTAÇÃO:

( ) representante de grupo ou movimento da pessoa idosa, e/ou representantes de usuários dos serviços, programas, projetos e/ou benefícios voltados a pessoa idosa;
( ) representante de entidades não-governamentais que desenvolvam projetos e/ou ações de atendimento e promoção dos direitos da pessoa idosa;
CNPJ: _____
Razão Social: _____

Sanclerlândia/GO, _____ de _____de 2025

_____
Assinatura do (a) interessado (a)

Publicado por:
Edmilson Pereira da Costa
Código Identificador:A22A62E9

PODER EXECUTIVO
"REMEMBRAMENTO, RETIFICAÇÃO, DESMEMBRAMENTO E DESAFETAÇÃO DE ÁREA URBANA."

DECRETO Nº 163/2025, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

"Remembramento, Retificação, Desmembramento e Desafetação de Área Urbana."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 2º, § 2º da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979,
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o projeto de desmembramento e retificação da área 1D, do Setor Industrial Taquara, nesta cidade, de propriedade do MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, com as seguintes medidas e confrontações e memorial anexo:
ÁREA 1D – 9.197,68 m²
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M38**, de coordenadas **N 8.207.941,40**m e **E 571.031,88**m; Rua; deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°54'38" e 13,60 m até o vértice **M39**, de coordenadas **N 8.207.927,92**m e **E 571.030,01**m; 135°31'26" e 15,82 m até o vértice **M4A**, de coordenadas **N 8.207.916,63**m e **E 571.041,10**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 1C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°39'10" e 108,93 m até o vértice **M2D**, de coordenadas **N 8.207.887,24**m e **E 571.145,99**m; Cerca; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE VIRGINIA MARIA DE LIMA PAULA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°56'35" e 22,82 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.207.865,20**m e **E 571.140,10**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área 02 - Pincol Premoldados Industria e Comercio LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°13'42" e 126,94 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.207.892,09**m e **E 571.016,05**m; 225°32'18" e 68,31 m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 8.207.844,24**m e **E 570.967,30**m; 223°35'37" e 3,07 m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 8.207.842,02**m e **E 570.965,18**m; 218°52'13" e 2,92 m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 8.207.839,75**m e **E 570.963,35**m; 212°44'40" e 4,85 m até o vértice **M21**, de coordenadas **N 8.207.835,67**m e **E 570.960,73**m; 206°32'08" e 3,02 m até o vértice **M20**, de coordenadas

N 8.207.832,96m e **E 570.959,38**m; 201°08'41" e 3,81 m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 8.207.829,41**m e **E 570.958,00**m; 195°06'06" e 3,85 m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 8.207.825,69**m e **E 570.957,00**m; 188°23'40" e 4,65 m até o vértice **M17**, de coordenadas **N 8.207.821,09**m e **E 570.956,32**m; Rua; deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°50'25" e 13,72 m até o vértice **M36**, de coordenadas **N 8.207.822,25**m e **E 570.942,65**m; Cerca; deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°14'40" e 107,82 m até o vértice **M37**, de coordenadas **N 8.207.929,77**m e **E 570.950,63**m; 81°51'30" e 82,08 m até o vértice **M38**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 2° Após os procedimentos legais fica aprovado o projeto de desmembramento da Área 1D, do Setor Industrial Taquara, nesta cidade, assim descrito:

ÁREA 1D – 6.731,26 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M39**, de coordenadas **N 8.207.927,92**m e **E 571.030,01**m; Rua; deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 135°31'26" e 15,82 m até o vértice **M4A**, de coordenadas **N 8.207.916,63**m e **E 571.041,10**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 1C, com os seguintes azimutes e distâncias: 105°39'10" e 108,93 m até o vértice **M2D**, de coordenadas **N 8.207.887,24**m e **E 571.145,99**m; Cerca; deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE VIRGINIA MARIA DE LIMA PAULA, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°56'35" e 22,82 m até o vértice **M3**, de coordenadas **N 8.207.865,20**m e **E 571.140,10**m; Cerca; deste, segue confrontando com Área 02 - Pincol Premoldados Industria e Comercio LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 282°13'42" e 126,94 m até o vértice **M4**, de coordenadas **N 8.207.892,09**m e **E 571.016,05**m; 225°32'18" e 68,31 m até o vértice **M24**, de coordenadas **N 8.207.844,24**m e **E 570.967,30**m; 223°35'37" e 3,07 m até o vértice **M23**, de coordenadas **N 8.207.842,02**m e **E 570.965,18**m; 218°52'13" e 2,92 m até o vértice **M22**, de coordenadas **N 8.207.839,75**m e **E 570.963,35**m; 212°44'40" e 4,85 m até o vértice **M21**, de coordenadas **N 8.207.835,67**m e **E 570.960,73**m; 206°32'08" e 3,02 m até o vértice **M20**, de coordenadas **N 8.207.832,96**m e **E 570.959,38**m; 201°08'41" e 3,81 m até o vértice **M19**, de coordenadas **N 8.207.829,41**m e **E 570.958,00**m; 195°06'06" e 3,85 m até o vértice **M18**, de coordenadas **N 8.207.825,69**m e **E 570.957,00**m; 188°23'40" e 4,65 m até o vértice **M17**, de coordenadas **N 8.207.821,09**m e **E 570.956,32**m; Rua; deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°13'18" e 87,66 m até o vértice **M39B**, de coordenadas **N 8.207.908,51**m e **E 570.962,77**m; 42°24'51" e 13,23 m até o vértice **M39A**, de coordenadas **N 8.207.918,28**m e **E 570.971,70**m; 80°36'24" e 59,11 m até o vértice **M39**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

ÁREA 1E – 2.466,42 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **M38**, de coordenadas **N 8.207.941,40**m e **E 571.031,88**m; Rua; deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°54'38" e 13,60 m até o vértice **M39**, de coordenadas **N 8.207.927,92**m e **E 571.030,01**m; Cerca; deste, segue confrontando com ÁREA 1D, com os seguintes azimutes e distâncias: 260°36'24" e 59,11 m até o vértice **M39A**, de coordenadas **N 8.207.918,28**m e **E 570.971,70**m; 222°24'51" e 13,23 m até o vértice **M39B**, de coordenadas **N 8.207.908,51**m e **E 570.962,77**m; 184°13'18" e 87,66 m até o vértice **M17**, de coordenadas **N 8.207.821,09**m e **E 570.956,32**m; Rua; deste, segue confrontando com VIA INDUSTRIAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 274°50'25" e 13,72 m até o vértice **M36**, de coordenadas **N 8.207.822,25**m e **E 570.942,65**m; Cerca; deste, segue confrontando com MUNICIPIO DE SANCLERLÂNDIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 4°14'40" e 107,82 m até o vértice **M37**, de coordenadas **N 8.207.929,77**m e **E 570.950,63**m; 81°51'30" e 82,08 m até o vértice **M38**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51°00'**, fuso -22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Art. 3º Fica aprovado a desafetação da Área 1E para seguimento da Via Industrial.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:27CB98ED

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 146/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 5199/2025
Dispensa n° 146/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 08/09/2025 ao dia 10/09/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE INSTALAÇÃO DE FORROS DE PVC, PORTAS E DIVISÓRIA DESTINADOS ÀS INSTALAÇÕES NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS - GO E DEMAIS ÓRGÃOS VINCULADOS, conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.saodomingos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 05 de setembro de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:AEEC9B4D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIAS, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aos interessados que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2025, do tipo Menor Preço Por Item,** no

dia **23 DE SETEMBRO DE 2025, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS E CORRELATOS A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS EMERGENCIAIS DO MUNICÍPIO. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitar@turvelandia.go.gov.br e retirada do edital no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 05/09/2025.

RENATA AUGUSTA CHAVES RIBEIRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:8D5C0853

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
DECRETO FUNDACIONAL Nº 439, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado – Edital 004/2025 e dá outras providências**.**

A Diretora Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior de Mineiros – FIMES, Profª. Ma. Juliene Rezende Cunha, no uso de suas atribuições legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º A homologação, para que surta seus efeitos legais, do resultado do processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, promovido nos termos do Edital n.º 004/2025, conforme relação dos aprovados abaixo:

Vaga	Inscrição	Nome	Pontuação	Situação	Classificação
01	2000031849	VITOR GABRIEL DE PAULA MORAES	78,35	APROVADO	1
	2000031858	ANNE ELISE KUCHNIR CARVALHO	77,95	CADASTRO_RESERVA	2
	2000031887	AMANDA CARDOSO OLIVEIRA	73	CADASTRO_RESERVA	3
	2000031893	GABRIEL MELO NASCIMENTO	72,75	CADASTRO_RESERVA	4
	2000031853	MARCELO FIGUEIREDO ARAÚJO	51,05	REPROVADO	
	2000031884	EDUARDO LIMA JANISCH	42,5	REPROVADO	
	2000031886	KAROLINA DADÚ NUNES	20,25	REPROVADO	
	2000031889	JORDANA FERREIRA MARINHO	47	REPROVADO	
	2000031891	FRANK ROMUALDO AVELINO	32	REPROVADO	
	2000031892	JOHNATTHAN ALCÂNTARA COIMBRA	60,75	REPROVADO	
	2000031895	JHENNEFFER CAROLINE PARREIRA NEVES TEIXEIRA	40,25	REPROVADO	
	2000031874	SÓSTENIS VINÍCIUS BIRINO DA SILVA	0	REPROVADO_FALTA	
	2000031888	ÍTALO SOUSA DA SILVA	0	REPROVADO_FALTA	

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA DIREÇÃO GERAL DA FIMES, em cinco de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco (05/09/2025).

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral da FIMES

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BCEF5A2B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA - PROCESSO ADM. 1186/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n.1186/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa para aquisição/fornecimento deaquisição de material para manutenção e conservação de veiculo ONIBUS placa SCH-9H93.

Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
LANTERNA SETA	UN	2
LANTERNA SETA LATERAL	UN	2
JG LONA	UN	1
COLA 3M	UN	1
BUCHA MOLA 17	UN	6
ANTI FERRUGEM	LT	1
PINO CENTRO	UN	2
MOLA 4 T2	UN	1
MOLA 3 DT	UN	1
PIVO CENTRO DT	UN	2
BUCHA MOLA DT	UN	4

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ou pelo e-mail sme@portelandia.go.gov.brou compras@portelandia.go.gov.brou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 05 (cinco) dias do mês de setembro de 2025.

RYTA KASSIA RODRIGUES SILVA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:34C947AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025

1ª ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO N.º 007/2025
Processo de Credenciamento de Candidatos - Edital nº 007/2025
Local: Sala da comissão de licitação
Presentes:
Naielly Silveria Sousa
Elson José da Silva
Dilamar Claudia Ues
ABERTURA DA SESSÃO
A Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria 13/2025, reuniu-se no dia 05 de setembro de 2025 para realizar o julgamento da documentação apresentada pelos candidatos ao credenciamento, conforme as disposições do **Edital de Chamamento n.º 007/2025**.
VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO
A Comissão procedeu à análise da documentação apresentada pelos candidatos, recebida do dia **29 de agosto a 03 de setembro de 2025** conforme os requisitos estabelecidos no edital. Foram avaliadas a presença dos documentos obrigatórios, sua autenticidade e validade.
Após análise minuciosa, a Comissão constatou que **os candidatos apresentam a documentação completa e em conformidade com os requisitos previstos no edital**.
AVALIAÇÃO CONFORME O ITEM 6 DO EDITAL
O **Item 7 do Edital de Chamamento n.º 007/2025** estabelece os critérios específicos para o credenciamento. A Comissão procedeu à avaliação individual de cada candidato em relação a esses critérios, resultando no seguinte julgamento:

Protocolo	Candidato	Serviço	CNPJ	Situação
23992025	CLINICA TALISMA LTDA	MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL	61.969.484/0001-76	DEFERIDA
24302025	VANESSA DE OLIVEIRA MARTINS - FARMACEUTICA	FARMACEUTICO - HOSPITAL	62.001.894/0001-91	DEFERIDA
24312025	GABRIEL OLIVEIRA FRANCO LTDA	MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL	59.054.446/0001-41	DEFERIDA
24322025	N S G RODRIGUES - ODONTOLOGIA	ODONTOLOGO - ATENÇÃO BÁSICA	51.319.581/0001-60	DEFERIDA
24332025	ANDREINA A DA SILVA - SAUDE	ENFERMEIRO - ATENÇÃO BÁSICA	51.426.019/0001-35	DEFERIDA
24342025	J S RODRIGUES - SAUDE	ENFERMEIRO - PLANTONISTA HOSPITAL	60.545.706/0001-60	DEFERIDA
24422025	LUANA BARBOSA ALVES	ENFERMEIRO - PLANTONISTA HOSPITAL	57.282.905/0001-19	DEFERIDA
24532025	HIANE RAMOS REZENDE	MÉDICO - ESPECIALIDADES SAUDE DA MULHER (SMS)	44.390.012/0001-45	DEFERIDA
24572025	MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO	MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL	44.290.170/0001-23	DEFERIDA
24582025	FERNANDA O CARRIJO	MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL	58.058.787/0001-22	DEFERIDA
24642025	ROGERIO GOMES CARVALHO LTDA	MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL e MEDICO-HOSPITAL	46.168.268/0001-38	DEFERIDA
24652025	MORGANA N CARVALHO LTDA	MÉDICO - PLANTONISTA HOSPITAL	52.938.077/0001-00	DEFERIDA

CONSIDERAÇÕES FINAIS
A Comissão ressalta que o presente julgamento refere-se exclusivamente à análise da documentação apresentada pelos candidatos e sua conformidade com os critérios estabelecidos no **Edital de Credenciamento n.º 007/2025**.
A presente ata foi lavrada para registro e conhecimento de todos os interessados, ficando disponível para consulta nos termos da legislação vigente.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO
Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às **9h do mesmo dia**.
A presente ata foi lavrada em **quatro vias**, sendo:
• **Uma para cada membro da Comissão**
• **Uma para arquivamento oficial**

Para constar, assinam os membros da Comissão:

Membros da Comissão:

NAIELLY SILVERIA SOUSA:..... :_____

ALEXSANDRO MORAES FERREIRA JUNIOR..... :_____

VABESSA RAYANE CARRIJO MADUREIRA.....:_____

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:57C318C6
